



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.360/2018.**

ATUALIZA OS VALORES TARIFÁRIOS  
PARA OS SERVIÇOS DE TÁXI.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade RS,  
no uso de suas atribuições legais, para fins de atualização de valores tarifários para  
prestação de valores para prestação de serviços de Táxi.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Considerando a inflação, o aumento de combustíveis, peças e  
manutenção dos veículos, ficam reajustados os valores cobrados nos serviços de Táxi  
no Município de Soledade.

- a) BANDEIRA1 ..... R\$ 3,00
- b) BANDEIRA 2 ..... R\$ 3,45
- c) BANDEIRADA ..... R\$ 5,63
- d) HORA PARADA ..... R\$ 17,94
- e) KM RODADO (estrada asfaltada) ..... R\$ 2,00
- f) KM RODADO (estrada não asfaltada) ..... R\$ 2,76

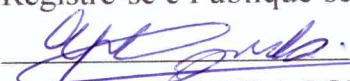
**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº  
1.967/91.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 01  
de março de 2018.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº *Decreto 12.360/18*  
Soledade, *01* / *03* / *2018*

